

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

Município de Xanxerê-SC.

1. Objeto

Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de construção para pequenas melhorias, ampliações e reconstruções de moradias de famílias beneficiadas pelo Programa “Casa Boa”, instituído por meio da Lei Ordinária nº 4521/2023 na cidade de Xanxerê/SC e outras necessidades habitacionais de interesse da Administração Municipal de Xanxerê-SC.

2. Justificativa

A contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento de materiais necessários ao atendimento das ações do Programa “Casa Boa”, cujo objetivo é possibilitar a melhoria, ampliação, reforma e reconstrução de unidades habitacionais de famílias de baixa renda localizadas na área urbana e rural do Município de Xanxerê.

A formação da ata de registro de preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, pela necessidade de atendimento parcelado conforme cada situação habitacional, pela impossibilidade de definição exata do momento de utilização dos materiais e pela conveniência de evitar aquisições isoladas e repetitivas.

A contratação também permitirá atendimento de outras demandas habitacionais de interesse social e coletivo, inclusive situações emergenciais ou excepcionais identificadas pela Administração Municipal, desde que compatíveis com o objeto e devidamente justificadas no respectivo procedimento de solicitação.

3. Descrição dos Materiais e Quantidades

Os materiais desta licitação estão discriminados na tabela abaixo:

LOTE 01			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Bloco cerâmico/tijolo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal de 9 x 14 x 24 CM (L X A X C)	30.000	Un.
2	Forro de PVC, frisado, branco, régua de 20 CM, espessura aproximada de 8 MM e comprimento 6 M (sem colocação)	2.000	m²
3	Rodaforro em PVC, para forro de PVC, comprimento 6 M	1.500	m
4	Aço CA-60, 5 MM, vergalhão, 12 M	250	Un.
5	Aço CA-50, 6,3 MM, vergalhão, 12 M	100	Un.
6	Aço CA-50, 8 MM, vergalhão, 12 M	200	Un.
7	Aço CA-50, 10 MM, vergalhão, 12 M	100	Un.
8	Arame galvanizado 18 BWG, D=1,24MM (0,009 KG/M)	25	Kg
9	Areia média	125	m³
10	Pó de pedra	12	m³
11	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 MM)	100	m³
12	Pedra britada n. 2 (19 a 38 MM)	50	m³
13	Pedra britada n.3 (38 a 50 MM)	85	m³
14	Cal hidratada CH-I para argamassas, saco 20kg	75	Un.
15	Aditivo plastificante e estabilizador para argamassas de assentamento e reboco, líquido e isento de cloretos	55	L
16	Cimento Portland CP-II Saco 50 kg	800	Un.
17	Prego de aço polido com cabeça 17x27 (2 1/2 X 11)	125	Kg
18	Prego de aço polido com cabeça 18x30 (2 3/4 X 10)	50	Kg
19	Prego de aço polido com cabeça 19x36 (3 1/4 X 9)	50	Kg
20	Prego de aço polido com cabeça 10x10 (7/8 X 17)	50	Kg
21	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" X 85 MM, para fixação de telha em madeira	2.200	Un.
22	Janela basculante, aço, batente/requadro, 60x60 CM, com vidros incolor e = 4 MM	15	Un.
23	Janela de correr de ferro, com veneziana, 1,2 x 1,0 M, com pintura e vidro 4 MM	25	Un.
24	Kit de porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210 CM, espessura de 3,5 CM	40	Un.
25	Porta chapa de aço 1 fl. 0,80x2,10 M - de abrir	20	Un.
26	Telha de fibrocimento ondulada E = 4 MM, de 1,22 X 0,5 M (sem amianto)	250	Un.
27	Telha de fibrocimento ondulada E = 6MM, de 1,83x1,10 M (sem amianto)	1.000	Un.

28	Cumeeira articulada (aba inferior) para telha ondulada de fibrocimento E=4MM, aba 330 MM, comprimento 500 MM (sem amianto)	150	Un.
29	Cumeeira normal para telha ondulada de fibrocimento, E = 6MM, aba 300MM, comprimento 1100 MM	300	Un.
30	Caibro 5x5 CM em pinus, mista ou equivalente	2.000	m
31	Tábua não aparelhada 2,5 X 15 CM em maçaranduba, angelim ou equivalente	2.500	m
32	Tábua não aparelhada 2,5 X 30 CM, em maçaranduba, angelim ou equivalente	1.000	m
33	Sarrafo 2,5 X 5 CM em pinus, mista ou equivalente	2.000	m
34	Ripa não aparelhada 1 X 3 CM, em maçaranduba, angelim ou equivalente	500	m
35	Viga 7,5 X 10 CM em pinus, mista ou equivalente	500	m
36	Treliça nervurada (espaçador), altura = 120 MM, diâmetro dos banzos inferiores e superior = 6 MM, diâmetro diagonal = 4,2 MM	100	m
37	Treliça TG 8M	100	m
38	Tábua aparelhada em cambará, cedrinho, cupuíba, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, itaúba, de 2,5 x 20 CM	100	m
39	Rejunte Cimentício, qualquer cor	70	kg
40	Argamassa colante AC-II - 20 kg	120	Un.
41	Revestimento em cerâmica esmaltada, formato maior a 2025 cm²	320	m²
42	Revestimento para parede, em cerâmica esmaltada, formato menor ou igual a 2025 cm²	250	m²

LOTE 02			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Sifão / tubo sifonado extensível/sanfonado, universal/simples, entre 50 a 70 CM, de plástico	10	Un.
2	Torneira de mesa/bancada, para lavatório, fixa, metálica cromada, padrão popular, 1/2" ou 3/4"	15	Un.
3	Válvula em PVC p/ lavatório padrão popular 1" C/ unho	15	Un.
4	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 3/4"	10	Un.

5	Anel de vedação, PVC flexível, 100 MM, para saída de bacia/vaso sanitário	15	Un.
6	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão aparente, de louça branca (sem assento)	15	Un.
7	Lavatório louça branca suspenso, 40x30 CM ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível, 30 CM em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular	10	Un.
8	Assento sanitário de plástico, convencional	15	Un.
9	Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2" X 30 CM	15	Un.
10	Joelho PVC série R, 45 graus, DN 40 MM, para esgoto predial	20	Un.
11	Juncão simples, PVC série R, DN 100 X 100 MM, para esgoto predial	15	Un.
12	Joelho PVC, soldável, 90 graus, 25 MM, para água fria predial	50	Un.
13	Tê soldável, PVC, 90 graus, 25 MM, para água fria predial	50	Un.
14	Joelho, PVC, Série R, 90 graus, DN 50 MM, para esgoto predial	25	Un.
15	Joelho, PVC, Série R, 45 graus, DN 50 MM, para esgoto predial	15	Un.
16	Joelho, PVC, Série R, 90 graus, DN 100 MM, para esgoto predial	70	Un.
17	Tê sanitário de redução, PVC, DN 100 X 50 MM, série normal, para esgoto predial	25	Un.
18	Luva soldável com bucha de latão, PVC, 25 MM X 1/2"	25	Un.
19	Tubo PVC série normal, DN 40 MM, para esgoto predial	100	m
20	Tubo PVC série R, DN 100 MM, para esgoto ou águas pluviais, predial	500	m
21	Tubo PVC série normal, DN 50 MM, para esgoto predial	150	m
22	Tubo PVC, Soldável, de 25 MM, água fria	500	m
23	Ralo sifonado quadrado, PVC, 100 X 53 MM, saída 40 MM, com grelha quadrada branca	15	Un.
24	Caixa sifonada, PVC, 150 X 150 X 50 MM, com grelha quadrada, branca	15	Un.
25	Caixa d'água / reservatório em polietileno, 500 litros, com tampa	10	Un.
26	Fossa séptica, sem filtro, em polietileno de alta densidade (PEAD), para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, com tampa capacidade aproximada de 1100 litros	10	Un.
27	Filtro anaeróbio, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade 1100 litros	10	Un.
28	Lona Plástica pesada preta, E = 150 Micra	500	m ²

LOTE 03			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Chuveiro comum em plástico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 W	10	Un.
2	Interruptor simples 10A, 250V, conjunto montado para sobrepôr 4" X 2" (caixa + módulo)	25	Un.
3	Interruptor simples 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" X 2" (placa + suporte + módulo)	25	Un.
4	Tomada 2P + T, 10A, 250V, conjunto montado para sobrepôr 4" X 2" (caixa + módulo)	25	Un.
5	Espelho / placa cega 4" X 2", para instalação de tomadas e interruptores	10	Un.
6	Quadro de distribuição de embutir em PVC 6/8	10	Un.
7	Disjuntor termomagnético para trilho DIN (IEC), monopolar, 6 - 32 A	15	Un.
8	Disjuntor termomagnético para trilho DIN (IEC), monopolar, 40 - 50 A	15	Un.
9	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 2,5 MM ²	750	m
10	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 1,5 MM ²	500	m
11	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 4 MM ²	200	m
12	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em PVC/A, antichama BWF-B, 1 condutor, 450/750V, seção nominal 6 MM ²	100	m
13	Eletroduto PVC flexível corrugado, 25 MM	250	m
14	Conector Porcelana 3P p/ cabos 6MM ² (30A)	10	Un.

4. Descrição da Solução como um todo

A solução proposta visa a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção, por meio de processo licitatório, com a finalidade de atender, de forma contínua, eficiente e planejada, as demandas do Programa “Casa Boa”, bem como de suprir outras necessidades habitacionais de interesse social e coletivo, de competência da Administração Pública Municipal.

A contratação abrangerá o fornecimento parcelado de materiais de construção, que serão destinados à realização de obras de reforma, ampliação, reconstrução e melhoria de unidades habitacionais, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. Os materiais incluem, entre outros: cimento, tijolos, telhas, madeiras, ferragens, areia, brita, tubos, conexões hidráulicas e materiais elétricos, todos essenciais para a execução das ações previstas.

O objetivo central é garantir a efetiva execução do Programa “Casa Boa”, proporcionando às famílias de baixa renda acesso aos insumos necessários para melhorar suas condições habitacionais. Além disso, a contratação atenderá a outras intervenções de caráter social e coletivo, fundamentais para a implementação de políticas públicas nas áreas de habitação, assistência social e desenvolvimento urbano, especialmente em situações emergenciais, desastres naturais, riscos estruturais ou demais demandas identificadas pelo órgão municipal.

A gestão, controle e distribuição dos materiais serão realizados pelos setores competentes da Prefeitura, especialmente pelas secretarias vinculadas às áreas de habitação, assistência social e obras. Esses setores atuarão com base em critérios técnicos e socioeconômicos definidos pelo Programa “Casa Boa” e nas necessidades operacionais da gestão municipal.

O fornecimento deverá atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e às normas aplicáveis, garantindo que os materiais possuam a resistência, durabilidade e segurança necessárias para assegurar a qualidade das obras executadas.

Com a efetivação dessa solução, a expectativa é de redução do déficit habitacional, melhoria das condições de moradia das famílias em situação de vulnerabilidade social, promoção da inclusão social e da dignidade humana, além do fortalecimento das ações de política habitacional, desenvolvimento urbano e assistência social do município.

Adicionalmente, a contratação proporcionará otimização dos recursos públicos, com ganhos de eficiência, transparência, planejamento e economia, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e comprometida com as demandas sociais.

Por fim, a adoção dessa solução justifica-se pela sua relevância social, técnica e administrativa, representando uma ação estratégica do Município de Xanxerê no

enfrentamento das desigualdades sociais, na promoção da justiça social e na construção de uma cidade mais inclusiva, justa e sustentável para toda a sua população.

5. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

6. Prazo, local e condições de entrega ou execução

Considerando a natureza social da presente contratação, destinada ao atendimento de famílias de baixa renda que se encontram em situação de vulnerabilidade e com moradias em condições precárias, o prazo de entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, no local indicado no referido documento. Tal exigência justifica-se pela necessidade de garantir a imediata execução das ações de melhoria, reforma, ampliação ou reconstrução das unidades habitacionais, de forma a preservar a dignidade, a segurança e o bem-estar das famílias assistidas.

Ademais, considerando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, do interesse local e do fomento à economia regional, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 11, inciso I, que estabelece a diretriz de que a licitação deve, sempre que possível, promover o desenvolvimento local sustentável, e ainda em consonância com o Decreto Municipal nº 152/2021, que regulamenta a aplicação da referida lei no âmbito do Município de Xanxerê, fica estabelecido que será priorizada, desde que mantidas as condições de vantajosidade, qualidade e capacidade técnica, a participação de empresas sediadas ou com filial na região da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI. Tal medida encontra respaldo no que dispõe o próprio decreto municipal, que, alinhado às diretrizes da legislação federal, orienta a Administração a fomentar a economia local e regional, sempre observando os princípios da isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e desenvolvimento

sustentável. Essa diretriz visa, ainda, estimular o fortalecimento econômico regional, promover a geração de empregos, reduzir impactos ambientais decorrentes de longos deslocamentos e assegurar maior celeridade na entrega dos materiais, em virtude da proximidade geográfica. Importa destacar que tal priorização não configura restrição à competitividade, uma vez que a licitação permanece aberta e acessível a todos os interessados que atendam integralmente às exigências do edital, garantindo pleno respeito aos princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade e ampla concorrência, conforme preconizam tanto a Lei nº 14.133/2021 quanto o Decreto Municipal nº 152/2021.

Diante desse contexto, fica devidamente justificada a delimitação do certame para participação exclusiva de empresas sediadas ou que possuam filial ativa na região da AMAI, como medida de fortalecimento da economia regional, alinhada às diretrizes de desenvolvimento sustentável e promoção do interesse local, conforme autorizado pela legislação vigente.

7. Condições e Prazos de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o Decreto 12/2026, de 6 de janeiro de 2026, disponível no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em conta no nome do detentor da ata.

8. Dotação Orçamentária

Reduzido 113 – Fonte 1500 - Elemento 33903099.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 710.585,06 (setecentos e dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

10. Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da contratada:

- Entregar os materiais conforme especificações, quantidades, unidades de medidas, prazos e locais indicados no edital, na ata de registro de preços e na Autorização de Fornecimento;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, inclusive quando a entrega ocorrer diretamente na residência de beneficiários do Programa;
- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os materiais recusados por desconformidade com as especificações, defeitos, avarias, falta de certificação obrigatória, divergência de quantidade ou inadequação aos padrões de qualidade exigidos;
- Emitir nota fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues e aceitos, observando a legislação fiscal aplicável;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização municipal;
- Manter, durante a vigência da ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no certame.

11. Obrigações da Contratante

Constituem obrigações da contratante:

- Emitir Autorização de Fornecimento com indicação do item, quantidade, local de entrega, prazo e setor responsável pelo acompanhamento;
- Receber provisoriamente os materiais no ato da entrega, para conferência de quantidade, integridade e conformidade aparente;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou divergências verificadas, fixando prazo para substituição ou correção;

- Efetuar o pagamento nos termos do edital e do regulamento municipal aplicável, após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal regular;
- Controlar os saldos da Ata de Registro de Preços e das Autorizações de fornecimento emitidas.

12. Habilitação da contratada

Habilitação jurídica;
Regularidade fiscal.

13. Responsável pelo Recebimento e Fiscal do Contrato

Lucas Moreira Nether dos Santos – Telefone (49) 3441-8518

E-mail: habitacao1@xanxere.sc.gov.br

14. Prazo de Vigência do Contrato

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial da ata de registro será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto contratual.

Xanxerê-SC, 22 de junho de 2026.

Leandro Marzari Silva
Secretário de Planejamento Urbano e
Meio Ambiente

Carlos Eduardo Figur
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17A3-E8EF-DEE6-70C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO FIGUR (CPF 103.XXX.XXX-71) em 23/06/2026 08:21:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 23/06/2026 08:48:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/17A3-E8EF-DEE6-70C6>